



GABINETE DA DIREÇÃO

EDITAL Nº. 001/2010 PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DE MONITORIA DIDÁTICA, MONITORIA DE ALOJAMENTOS E BOLSA ALIMENTAÇÃO.

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO - *CAMPUS SÃO VICENTE* nomeado pela Portaria da Reitoria do IFMT nº. 321 de 21/12/2009, publicada no DOU de 24/12/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em obediência ao PDI (Plano de desenvolvimento institucional) 2009-2014, faz publicar o presente Edital para disciplinar os procedimentos para concessão de Bolsa de Auxílio nos programas de Monitoria Didática, Monitoria de Alojamentos e Bolsa alimentação, estabelecendo seu regramento e funcionamento.

1. DOS PROGRAMAS

NOME DO PROGRAMA	VAGAS	VANTAGENS
Monitoria Didática	44	Certificado de Monitoria, e Redução de 50% no valor da refeição
Monitoria de Alojamentos	10 34	Certificado de Monitoria, e Redução de 50% no valor da refeição
Monitoria Bolsa Alimentação	105	Certificado de Monitoria, e Redução de 100% no valor da refeição

1.1 – O programa de **MONITORIA DIDÁTICA** consiste na desenvoltura por parte do aluno em atividades de apoio aos colegas com dificuldades e colaboração aos professores na preparação de aulas práticas.

Horário: 8 (oito) horas semanais.

1.2 – O programa de **MONITORIA DE ALOJAMENTOS** consiste na desenvoltura por parte do aluno em atividades de apoio aos educandos que aqui são alojados, atuando principalmente nos horários fora dos períodos de aulas e sob coordenação direta do DAD (Departamento de Apoio ao Discente), através de sua coordenação de internato.

Horário: A critério do Departamento de Apoio ao Discente (DAD).

1.3 – O Programa de **BOLSA ALIMENTAÇÃO** destina-se aos alunos provenientes de famílias com baixa renda, (renda familiar inferior a 03 (três) salários mínimos) que apresentam dificuldade de fazer frente às despesas com alimentação. Esses alunos desenvolverão 08 (oito) horas semanais de atividades de apoio nos setores produtivos do IFMT – *Campus São Vicente*, recebendo como benefício a isenção total da taxa de alimentação.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 - A concessão das Bolsas é condicionada ao preenchimento pelo candidato dos critérios constantes deste Edital.

2.2 - A duração das bolsas estará limitada ao período letivo do calendário escolar de 2010.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para concorrer à bolsa na modalidade **MONITORIA DIDÁTICA**, o aluno deverá:

3.1.1 - Estar regularmente matriculado na Instituição;

3.1.2 - Histórico escolar que o qualifique para o exercício da atividade de monitoria.

3.1.3 - Freqüência e bom comportamento;

3.1.4 - Realizar sua inscrição.

3.1.5 - Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição.

3.2 Para concorrer à bolsa na modalidade **MONITORIA DE ALOJAMENTOS**, o aluno deverá:

3.2.1 – Estar regularmente matriculado na Instituição;

3.2.2 – Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.2.3 – Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição.

3.2.4 - Realizar sua inscrição.

3.3 Para concorrer à bolsa na modalidade **MONITORIA BOLSA ALIMENTAÇÃO**, o aluno deverá:

3.3.1 - Estar regularmente matriculado na Instituição;

3.3.2 - Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição.

3.3.3 - Realizar sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados poderão se inscrever para concorrer tão somente a uma das modalidades oferecidas de bolsas no período de 12 a 22 de fevereiro de 2010, no DAD – Departamento de Assistência ao Discente, das 08h às 16h30.

4.2 O candidato deverá preencher corretamente a solicitação de inscrição com seus dados pessoais, além de outras informações constantes na ficha de inscrição e anexar comprovantes da situação econômico-financeira da família.

4.3 O candidato é responsável pelas informações ali prestadas, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

4.4 – Nos casos de mais de uma inscrição realizada, será considerada apenas a mais recente, tornando nula todas as demais.

5. DO PROCESSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 O julgamento do pedido de concessão de bolsa na modalidade **MONITORIA DIDÁTICA**, será feito por Comissão designada pela Direção Geral, baseando-se nos seguintes critérios:

5.1.1 Análise econômico-financeira familiar, devidamente comprovada;

5.1.2 Desempenho Didático informado pela Coordenação de Registros Escolares;

5.1.3 Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição;

5.1.4 Apresentar Nada Consta.

5.2 O julgamento do pedido de concessão de bolsa na modalidade **MONITORIA DE ALOJAMENTOS**, será feito por Comissão designada pelo Diretor Geral, baseando-se nos seguintes critérios:

5.2.1 Análise econômico-financeira familiar, devidamente comprovada;

5.2.2 Distância da residência ao *Campus*, devidamente comprovada;

5.2.3 Desempenho didático informado pela Coordenação de Registros Escolares;

5.2.4 Ser maior de 18 anos;

5.2.5 Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição;

5.2.6 No caso de ter sido monitor ano de 2009, estar em dia com a taxa de condomínio;

5.2.7 Análise da conservação e limpeza do quarto no ano anterior;

5.2.8 Apresentar Nada Consta.

5.3 O julgamento do pedido de concessão de bolsa na modalidade **BOLSA ALIMENTAÇÃO**, será feito por Comissão designada pelo Diretor Geral, baseando-se nos seguintes critérios:

5.3.1 Análise econômico-financeira familiar, devidamente comprovada;

5.3.2 Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição;

5.3.3 Apresentar Nada Consta.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O candidato insatisfeito com o resultado do julgamento poderá, dentro de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, interpor recurso escrito ao Diretor Geral alegando os motivos que o levaram a tal.

6.2 – Recursos interpostos fora do prazo descrito acima, serão indeferidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Fica facultado às Diretorias responsáveis por cada programa de bolsa, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício.

7.2 - A inscrição do aluno neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital e de suas possíveis alterações.

7.3 – O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer num dos seguintes motivos:

- Mais de 2 (duas) faltas semanais injustificadas;
- Por desempenho insuficiente/insatisfatório, acompanhado de parecer da diretoria responsável pela Monitoria, diagnosticado a cada bimestre;
- Faltas graves, nos termos do regulamento interno deste *Campus*;
- Ser contemplado com qualquer outra bolsa ou receber outro tipo de auxílio financeiro.
- Realizar nos exercícios de monitoria ou fora dele, ato que desabone o próprio objeto da Monitoria Exercida.
- Deixar de cumprir com qualquer um dos Pré-requisitos do item 3,4 e 5.

7.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do *Campus*.

7.5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente da Serra, 11 de fevereiro de 2010.

LEONE COVARI
Diretor Geral “PRO TEMPORE” – *Campus* São Vicente

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE BOLSA
(Modalidade **Monitoria Didática**) Inscrição n.º.: _____

À
Comissão de Seleção de Bolsistas
Campus São Vicente - MT

Nome: _____

matrícula n.º. _____ aluno regularmente matriculado no _____ do Curso
_____ do Instituto Federal de educação,
Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – Campus São Vicente, solicita concessão
de Bolsa Auxílio na modalidade de Monitoria Didática para o período de ___/___/
2010 a ___/___/2010, de acordo com o Edital n.º. 01/2010 (Processo Seletivo
para a Concessão de Bolsas no ano de 2010).

Foi bolsista em 2009? Sim () Não ()

Breve relato das razões para o pedido:

Respeitosamente,

Aluno

Nome do Servidor: _____

Visto Servidor: _____

São Vicente da Serra, _____ de fevereiro de 2010.

Município: _____

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE BOLSA
(Modalidade **Monitoria de Alojamento**) Inscrição n.º.: _____

À
Comissão de Seleção de Bolsistas
Campus São Vicente - MT

Nome: _____

matrícula n.º. _____ aluno regularmente matriculado no _____ do Curso
_____ do Instituto Federal de educação,
Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – Campus São Vicente, solicita concessão
de Bolsa Auxílio na modalidade **Monitoria de Alojamento** para o período de
___/___/2010 a ___/___/2010, de acordo com o Edital n.º. 01/2010 (Processo
Seletivo para a Concessão de Bolsas no ano de 2010).

Foi bolsista em 2009? Sim () Não ()

Breve relato das razões para o pedido:

Respeitosamente,

Aluno

Nome do Servidor: _____

Visto Servidor: _____

São Vicente da Serra, _____ de fevereiro de 2010.

Município: _____

Distância até São Vicente da Serra: _____

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE BOLSA
(Modalidade **Bolsa Alimentação**) Inscrição n.º.: _____

À
Comissão de Seleção de Bolsistas
Campus São Vicente - MT

Nome: _____

matrícula n.º. _____ aluno regularmente matriculado no _____ do Curso
_____ do Instituto Federal de educação,
Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – Campus São Vicente, solicita concessão
de Bolsa Auxílio na modalidade **Bolsa Alimentação** para o período de ___/___/
2010 a ___/___/2010, de acordo com o Edital n.º. 01/2010 (Processo Seletivo
para a Concessão de Bolsas no ano de 2010).

Foi bolsista em 2009? Sim () Não ()

Breve relato das razões para o pedido:

Respeitosamente,

Aluno

Nome do Servidor: _____

Visto Servidor: _____

São Vicente da Serra, _____ de fevereiro de 2010.

Município: _____

ANEXO IV

MONITORIA DIDÁTICA: DESCONTO DE 50% NA ALIMENTAÇÃO

VAGAS	MONITORIA	SETOR
01	Eletromecânica	DGPG
01	Matemática Elementar e Álgebra Linear	DGPG
03	Química Orgânica	DGPG
03	Bioquímica	DGPG
01	Análise de Alimentos	DGPG
01	Processamento de Bovinos	DGPG
01	Processamento de Suínos	DGPG
01	Processamento de peixes	DGPG
01	Cálculo I	DGPG
02	Química Geral e Inorgânica	DGPG
01	Cálculo II e Álgebra de Matrizes	DGPG
02	Estatística Básica	DGPG
02	Química Analítica	DGPG
02	Estatística Experimental	DGPG
01	Física Geral	DGPG
01	Matemática para Biociências	DGPG
01	Álgebra Linear	DGPG
01	Anatomia Animal	DGPG
01	Fisiologia Vegetal	DGPG
01	Solos I	DGPG
28	Total de vagas	DGPG

MONITORIA DIDÁTICA: DESCONTO DE 50% NA ALIMENTAÇÃO

VAGAS	MONITORIA	SETOR
06	Informática	DEMT
02	Matemática	DEMT
01	Física	DEMT
01	Química	DEMT
01	Biologia	DEMT
01	Língua Portuguesa	DEMT
01	Voley	DEMT
01	Futsal	DEMT
01	Handebol	DEMT
01	Basquete	DEMT
16	Total de vagas	DEMT

VAGAS INCLUSAS NA MONITORIA BOLSA ALIMENTAÇÃO

VAGAS	MONITORIA	SETOR
02	PISCICULTURA	D/PROD
10	ZOOTECNIA E AGRONOMIA	D/PROD
01	AGROINDÚSTRIA	D/PROD
06	PROJETOS DE PESQUISA	D/PESQ
19	Total de vagas	-----